

2. ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE PONTUAL

Justificação do Programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa (alíneas b) e c), nº 1, artigo 12º, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro)

O Presidente da Direção (Assinatura e selo/carimbo da Coletividade/Associação)

Entidade

Data (dia/mês/ano)